

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO UCEFF

“Indique um aluno e ganhe brinde”

A Unidade Central de Educação Faem Faculdade, com sede na Rua Lauro Muller, 767 E, Bairro Santa Maria, cidade de Chapecó – SC, doravante denominada somente Uceff, realizará uma Promoção, para os seus alunos dos cursos de graduação, “Indique um aluno e ganhe brinde”, nos termos e condições estabelecidas neste Regulamento.

1. A Promoção “Indique um aluno e ganhe brinde”, será realizada no município de Chapecó - SC, de 25/05/2010 a 19/07/2010.
2. Poderão participar da Promoção apenas os professores dos cursos de graduação e os funcionários da Uceff Faculdades de Chapecó.
3. Para participar da Promoção, o Participante deverá preencher o formulário com os dados do aluno (nome completo e RG) e com seus dados (nome e RG) na secretaria acadêmica. O indicado deverá inscrever-se no Exame de Seleção do curso de Administração, entre os dias 25/05/2010 e 03/07/2010, através do site www.uceff.com.br e agendar sua redação.
- 3.1. No caso de duas indicações iguais, prevalecerá a com data mais antiga.
4. O Indicado que efetivar a matrícula até o dia 10/07/2010 ganhará um pen-drive de 2Gb e o professor que o indicou ganhará um pen-drive de 4Gb.
5. A Promoção é limitada ao território e prazo especificados na cláusula primeira deste Regulamento, podendo ser prorrogado por decisão da direção da UCEFF Faculdades.
6. Esta Promoção não poderá, em hipótese alguma, ser transferida para outro ganhador.
7. Em nenhuma hipótese o brinde poderá ser trocado ou substituído por outro produto ou dinheiro.
8. A participação nesta Promoção implica na aceitação irrestrita e irrevogável pelo Participante de todas as cláusulas e condições deste Regulamento. A Uceff Faculdades se reserva o direito de desqualificar e/ou excluir da Promoção o Participante que, direta ou indiretamente, descumprir a legislação ou qualquer cláusula deste Regulamento.
9. A Uceff Faculdades se reserva o direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da Promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à Promoção, aos Participantes ou quaisquer terceiros.
10. Em caso de dúvida, o Participante deverá manter contato pelo telefone 49 3319 3838
11. Eventuais divergências ou omissões relacionadas à Promoção serão solucionadas por uma comissão responsável pela Promoção, composta por representantes da Uceff Faculdades.
12. A Promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
13. Este Regulamento terá seu conteúdo integralmente reproduzido na página de internet da Uceff Faculdades – www.uceff.com.br - , durante todo o prazo da Promoção.
14. Fica eleito o Foro de Chapecó - SC, com exclusão de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios decorrentes da Promoção de que trata este Regulamento.



Leandro Sorgato
Diretor